

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARÍ - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, **Samuel Marques Moraes**, portador da matrícula funcional nº 194, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 025/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 30/10/2020, processo administrativo nº 070/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de conexões hidráulicas, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Talentos D`Água Representação Projetos Assessoria Ltda						
CNPJ: 24.419.445/0001-79						
ENDEREÇO: Rua Marquês de Olinda, Santo Antônio, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.218-252						
REPRESENTANTE: Patrícia Menezes Salles Santos Swiech						
E-MAIL: licitacao@talentosdagua.com.br						
TEL.: (47) 3804-4480						
ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Un	868	100	Luva de correr, em PVC para tubo soldável 50mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 14,990	R\$ 1.499,00
03	Un	869	500	Luva de correr, em PVC para tubo soldável 20mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
04	Un	1009	500	Fita veda rosca largura mínima 18mm, espessura mínima 0,07mm, comprimento 50 metros, composta 100% a base de resina PTFE - Politetrafluoretileno Não Sinterizado. Cor branca. Norma de referência NBR 13124 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Gool	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
07	Un	1250	100	Luva de correr, em PVC para tubo soldável 32mm, cor marrom	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00

Processo Nº: 070/2020

Pregão Eletrônico Nº: 002/2020

Registros de Preços Nº 025/2020

				Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre		
08	Un	1251	100	Luva de correr, em PVC para tubo soldável 25mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 5,00	R\$ 500,00
10	Un	1303	100	Cap em PVC, soldável, bitola 25mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	0,59	R\$ 59,00
11	Un	1304	500	Cap em PVC, soldável, bitola 20mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 0,44	R\$ 220,00
12	Un	1305	50	Cap em PVC, soldável, bitola 32mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 1,05	R\$ 52,50
13	Un	1307	50	Cap em PVC, soldável, bitola 50mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 3,73	R\$ 186,50
14	Un	1308	200	Cap em PVC, soldável, bitola 60mm, cor marrom, Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 4,53	R\$ 906,00
15	Un	1309	200	Colar de Tomada em PVC, com travas em PVC, 32mm x ½". Normas de referência: IT OPE 820-2 - Norma SANEPAR). Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 4,15	R\$ 830,00
16	Un	1311	200	Colar de Tomada em PVC, com travas em PVC, 60mm x ½". Normas de referência: IT OPE 820-2 - Norma SANEPAR). Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 4,30	R\$ 860,00

Processo Nº: 070/2020

Pregão Eletrônico Nº: 002/2020

Registros de Preços Nº 025/2020

20	Un	1320	100	Joelho 90° PVC soldável 60mm, cor marrom. Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
21	Un	1325	100	Luva de correr, em PVC para tubo soldável 60mm, cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
24	Un	1328	100	Luva em PVC, soldável, 32mm cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 1,19	R\$ 119,00
26	Un	1331	100	Luva em PVC, soldável, 60mm cor marrom Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 6,90	R\$ 690,00
34	Un	1468	100	Te em PVC, soldável, 60mm, cor marrom. Normas de referência: NBR 5648 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
42	Un	2692	30	Luva de correr, DN 75mm, DE 85mm, JE PBA, cor marrom, com anel de borracha JE PBA embutido. Normas de referência: NBR 5647 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade. Marca Tigre	R\$ 28,00	R\$ 840,00
43	Un	2693	500	Registro de esfera com borboleta em PVC, ½", rosca macho, Padrão das conexões com roscas: BSP (NBQ ISO 7 -1) Operação com 1/4 de volta Resistência a pressão de 7,5 kgf/cm². Norma de referência: NBR 11306 da ABNT. Marca Tigre	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
VALOR TOTAL: dezanove mil, quinhentos e vinte e oito Reais					R\$ 19.528,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Processo Nº: 070/2020

Pregão Eletrônico Nº: 002/2020

Registros de Preços Nº 025/2020

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

Processo Nº: 070/2020

Pregão Eletrônico Nº: 002/2020

Registros de Preços Nº 025/2020

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 03 de novembro de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRAÇÃO

PATRÍCIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS
ASSESSORIA LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....